



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL Nº 003/2022

O Município de Ibituruna, através de seu Prefeito Municipal, Francisco Antônio Pereira, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas entre os dias **23 a 27 de Maio de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01 (um) ano a contar da data da contratação, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º, inc. III da Lei Municipal nº. 1.114 de 12 de dezembro de 2018”.

1 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 031 de 18 de Maio de 2022 exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo simplificado destina-se à selecionar candidatos para o provimento do cargo na quantidade, carga horária e remuneração a seguir especificadas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Motorista	01	44h	R\$ 1.544,89
Operador de máquinas pesadas	01	44h	R\$ 1.718,68

1.3. O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
- Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

1.4. Além das condições elencadas no item 1.3, o candidato deve possuir os requisitos mínimos estabelecidos para o cargo, conforme disposto abaixo:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
Motorista	- habilitação D - formação em nível fundamental de ensino ou experiência profissional de 2 (dois) anos na função de motorista.
Operador de máquinas pesadas	- idade mínima de 18(dezoito) anos completados até a data da contratação; - conclusão da 4ª série do 1º grau, ou possuir experiência mínima de 02 (dois) anos na atividade correspondente à habilitação profissional.

1.5. O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos no ITEM 4 do presente Edital.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. **Motorista** - - Dirigir veículos da municipalidade e/ou órgãos conveniados, tais como caminhões, ambulância, de gabinete, de transporte escolar, ônibus, trator agrícola, efetuando transporte de alunos, pessoas, doentes, lixo urbano, entulho, materiais diversos, dentro e/ou fora do município inclusive para outras cidades de qualquer estado brasileiro; observar de respeitar todas as regras de circulação e legislação de trânsito, atendendo às determinações e normas emanadas dos órgãos competentes, inclusive no concernente ao uso de cinto de segurança, ultrapassagem, velocidade e estacionamento; verificar diariamente antes de colocar o veículo em funcionamento e circulação, os níveis de combustível, óleo, calibragem de pneus, parte elétrica, hidráulica, estado de conservação dos pneus, providenciando abastecimento, lubrificação, substituição e/ou calibragem de pneus e peças, executar pequenos trabalhos de mecânico, quando em veículo ambulância, cuidar do internamento de pacientes em hospitais municipais e/ou de outras localidades; zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho; executar outras tarefas, trabalhos, serviços, atividades e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.

2.2. **Operador de Máquinas pesadas:** - Executar trabalhos de aração, nivelamento de terreno, destoca, construção de valas, carregamento e descarregamento de materiais e/ou entulhos, lixo, operando patrol, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e agrícola; - Executar trabalhos de abertura de ruas, aterros, desaterros, manutenção, construção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

conservação de estradas e vias públicas; extrair cascalho, areia, terra, pedras, sempre operando uma das máquinas relacionadas no item anterior; - Verificar diariamente as condições mecânicas, nível de óleo, água, combustível, lubrificação, calibragem de pneus do veículo, equipamentos, máquina e material rodante, nível de água em bateria, parte elétrica e/ou hidráulica, antes de colocar o veículo ou o equipamento em circulação ou funcionamento; procedendo aos pequenos reparos, abastecimento e caso necessário, recomendar ao superior imediato e/ou Prefeito Municipal a necessidades submeter o veículo ou equipamento à intervenção de mecânicos; - Zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho; - Executar outras tarefas, trabalhos, serviços, atividades e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação

e/ou conhecimento.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na sede da Prefeitura Municipal de Ibituruna, situada na Rua Dr. Sebastião de Resende, 27 Centro de IBITURUNA – Minas Gerais, no período de 8:00 às 11:30 h e de 12:30 às 16:30h entre os dias **23 de Maio de 2022 a 27 de Maio de 2022**, para entrega do requerimento de inscrição constante do ANEXO II do presente edital.

3.2. Ao requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos: a) Cópia do RG e CPF; b) fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no item 4.1 e ANEXO I do presente edital.

3.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.5. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Após preencher, assinar e entregar o Requerimento de Inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

3.7. Somente serão aceitas as inscrições para um único cargo por candidato.

4 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 031 de 18 de Maio de 2022, de acordo com a participação em cursos de formação e experiência profissional. A participação em cursos deve ter ocorrido no últimos 05 anos, até a data da publicação deste Edital.

Análise de Classificação para vaga de Motorista e Operador de máquinas		
Categoria	Pontos por curso	Máximo de pontos por categoria
Curso de Capacitação (em área compatível com a atribuição)	5	20
Ensino Médio Completo	5	5
Experiencia Profissional*	5 pontos por ano devidamente comprovado	75
Total		100

*Quando a experiência profissional pelo período de 2 anos for utilizada como requisito mínimo, este período não poderá ser contado para fins de pontuação.

4.1. Cada candidato receberá a pontuação máxima de **100 (CEM)** pontos para os respectivo cargo que concorrer, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados.

4.1.1. Não serão pontuados os títulos ou requisitos mínimos exigidos como necessários para a habilitação e ingresso no cargo para o qual concorre.

4.1.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma escolar, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas as declarações de conclusão e/ou o histórico escolar.

4.1.3. Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

4.2. A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

4.3. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para Classificação:

- 1º) candidato com maior idade;
- 2º) candidato com maior número de filhos vivos;
- 3º) sorteio.

4.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito e publicado em 08/06/2022 no mural da sede da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico: www.ibituruna.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

5- DOS RECURSOS

5.1. Serão admissíveis recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois dias)**, a contar da data de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site: www.ibituruna.mg.gov.br.

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e protocolado na Prefeitura Municipal de Ibituruna, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia e original do CPF;
- c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Fotocópia de comprovante de residência;
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- i) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
- k) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- l) Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível; e
- m) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.
- n) Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, descrevendo o locale a carga horária semanal nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

6.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

6.3. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão do Processo Seletivo excluí-lo do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano**, caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.

7.2. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

7.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico: www.ibituruna.mg.gov.br.

7.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal e da rigorosa ordem de classificação.

7.5. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone nº **(35) 3844-1166/ (35) 99851-1953** ou na sede da Prefeitura Municipal, junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, não serem prestadas informações através de redes sociais, Instagram ou WhatsApp.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Ibituruna, 19 de Maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

ANEXO I

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I - Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

II - Em Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado Análise de currículo –
Edital 003/2022

CARGO PRETENDIDO:		INSCRIÇÃO N°	
NOME:	GRAU DE ESCOLARIDADE:		
ENDEREÇO:	N°	COMPL/BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO	CEP:	
CPF:	RG	ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	SEXO:	
ESTADO CIVIL:	NÚMERO DE DEPENDENTES:		
E-MAIL:	TELEFONE:		
INDICAR E ESPECIFICAR SE É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:			
TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS			
Pontuação referente a títulos _____			
Pontuação referente a experiências _____			
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA:		ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO:	
LEGISLAÇÃO ELEITORAL: SIM NÃO		SERVIÇO MILITAR: SIM NÃO	
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i>			
_____, de _____ 2022.			
Nome da Cidade, Data			

Assinatura do Candidato			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
ANÁLISE DE CURRÍCULO – EDITAL N° 001/2022			
NOME: _____		CPF: _____	
CARGO: _____			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado Análise de currículo –
Edital 003/2022

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

A Comissão do Processo Seletivo:

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato (a): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

ANEXO IV CRONOGRAMA

Data	Evento
19/05/2022	Publicação do Edital
23 a 27 de Maio de 2022	Período para realização das inscrições e apresentação dos documentos necessários
30 de Maio de 2022	Publicação das inscrições realizadas
03 de Junho de 2022	Publicação da classificação geral
06 e 07 de Junho de 2022	Período para interposição de recursos da classificação geral
08 de Junho de 2022	Resultado Final / Homologação e Publicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

ANEXO V CURRICULO PADRONIZADO

CARGO: _____

Eu, _____ candidato(a) ao cargo de _____, para admissão mediante contrato por tempo determinado, cujo número de inscrição é _____ (dado a ser preenchido pelo atendente), apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e validos na forma da Lei, sendo comprovados mediante originais e copias em anexo autenticadas em cartório ou por servidor da Administração Municipal, numeradas e ordenadas, num total de (_____) Folhas, que compõem este Currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição de nota na 1º fase do certame (análise de currículo vitae e títulos).

Assinatura do Candidato: _____
Avaliação Da Comissão _____

Local e Data: _____